



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **MOÇÃO Nº 021 /2024**

Senhores Vereadores;

Moção de apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados Federais Arthur Lira para agilizar a tramitação do projeto de Lei nº 254/23 - Que tramita nas comissões permanentes, seja apreciado com regime de urgência.

Considerando que o presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir retrocessos e inconstitucionalidades pela Lei nº14. 176, de junho de 2021, além de flexibilizar alguns critérios de solicitação do Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), por parte da pessoa com deficiência e seus responsáveis.

Considerando que a imposição de um limite de renda para a concessão do benefício é inconstitucional, visando que hoje o parâmetro é a renda familiar igual ou inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo por pessoa.

Considerando que não podemos esquecer que o próprio STF decidiu em julgamento colegiado, que o critério de renda acima não se sustenta do ponto de vista da proteção social almejada pelo Constituinte, dificultando a qualidade de vida das famílias de pessoas autistas e dos próprios autistas.

Diante de todos os motivos expostos acima solicito a devida atenção para a urgência na aprovação deste Projeto qual é de suma importância.

**Diante do exposto, apresento à Mesa, depois de dispensar as formalidades de praxe e ouvir o Douto Plenário, que essa moção de apelo seja encaminhada para o Presidente da Câmara dos Deputados Federais do Brasil Arthur Lira com cópia para:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED); Secretaria de Assistência Social de Jaguariúna.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 27 de março de 2024.

**a. VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA – SILVA**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 02 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de abril de 2024.

**VEREADOR ROMILSON SILVA**  
**Presidente**